

= DECRETO Nº 572 =

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 1º, da Lei 750, de 8 de dezembro de 1969.

O Senhor Cornélio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica suplementada, na importância de R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada:

2 -	PODER EXECUTIVO - GABINETE	R\$
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de custeio	
3.1.4.0.02	Encargos Diversos	
	083 - Recepções, homenagens, hospedagens, etc.	500,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da operação de crédito, de acordo com a legislação vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

L. Lorena, 8 de dezembro de 1969

Cornélio Azevedo Nunes

= Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio da Divisão do Expediente e publicado no Paga Municipal, aos 8 de dezembro de 1969.

Américo José Antunes

= Chefe da Divisão do Expediente =